LEI Nº 40/92

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 20/90.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de I a XIII do Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina, para o período de 1991, 1992 e 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de outubro de 1992.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal